



GOVERNO

DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR.

DECRETO Nº 7373 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.341.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 651, de 22 de Fevereiro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondonia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.341.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Quarenta e Um mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 7337, de 17 de janeiro de 1996, conforme anexo III deste Decreto.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº ~~347~~ DO DIA 18/13/1996

PUB
Nº 347

